

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

---

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** Star Segurança Eletrônica Ltda

CNPJ: 02.713.790/0001-88

**Do Objeto:**

prestação de serviços de vigilância eletrônica, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de preço (Anexo II).

**Unidade:**

**Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

R\$ 38.359,08 estimado mensal

**Vigência:**

30/04/2024 e 30/04/2025

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede à Av. 136, QD. F44, LT. 2E, Edif. Business Style 761, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP.: 74.093-250, representado neste ato pelo **seu(sua) representante**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados participantes no processo seletivo nº 004/2024 - HEMU;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de preço (Anexo II) para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **30/04/2024 e 30/04/2025**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor mensal estimado de R\$ 38.359,08.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

- 
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.



**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I.** Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II.** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III.** Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

- 
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dpo@igh.org.br](mailto:dpo@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo a Contratada informar à Contratante, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO**

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
  - II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
  - III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
  - IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
  - V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- §4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

**§1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.



**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

**§2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

**§3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
  - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
  - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

- 
- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 22 de abril de 2024

Assinado digitalmente por:  
JOEL SOBRAL DE ANDRADE  
CPF: \*\*\*.110.735-1  
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3  
Data: 02/05/2024 15:06:06 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**

Assinado eletronicamente por:  
Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves  
CPF: \*\*\*.547.101-\*\*  
Data: 02/05/2024 15:03:21 -03:00

 WeSign

Star Segurança Eletrônica Ltda

**Contratada**

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.****Anexo I – Termo de Referência****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, equipamentos, treinamento e assistência técnica para atender o Hospital Estadual da Mulher, conforme especificações no tópico 3.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Prover a segurança do patrimônio, instalações e, principalmente, de seus colaboradores, servidores, visitantes e pacientes. Os serviços objeto do termo que ora está sendo apresentado servirão para proporcionar uma melhor segurança para a unidade hospitalar mencionada.

2.3. A implantação do sistema não exclui a necessidade da vigilância efetuada por agentes de segurança, mas garante uma maior eficiência das ações de prevenção, antecipar as ações e melhor controle de acesso a unidade.

**3. DOS EQUIPAMENTOS**

3.1. Dos equipamentos de controle de acesso que serão instalados na unidade.

| Item | Descrição                                  | Quantidade |
|------|--------------------------------------------|------------|
| 1    | Cancela automática de auto fluxo instalada | 1          |
| 2    | Catraca para PNE em inox instalada         | 1          |
| 3    | Catraca, com corpo em inox instalada       | 3          |

3.2. Dos equipamentos CFTV que serão instalados na unidade.

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090



**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Servidor de controle de acesso DELL POWER EDGE 8 GB DE RAM 1 TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ 3.10 GHZ.                                                                                                               | 1          |
| 2    | Servidor de visualização de imagens DELL POWER EDGE 8 GB DE RAM 1 TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ 3.10 GHZ                                                                                                           | 1          |
| 3    | Servidor de Gerenciamento com armazenamento de no mínimo 30 dias.                                                                                                                                              | 1          |
| 4    | No-Break (para atender ao servidor de controle de acesso, controle de visualização de imagens e servidor de gerenciamento do armazenamento)                                                                    | 2          |
| 5    | Rack parede 12U                                                                                                                                                                                                | 2          |
| 6    | Switch Intelbras 24 portas                                                                                                                                                                                     | 6          |
| 7    | Software de Monitoramento                                                                                                                                                                                      | 01 licença |
| 8    | Software de Controle de acesso                                                                                                                                                                                 | 01 licença |
| 9    | Caixa de Bateria                                                                                                                                                                                               | 1          |
| 10   | Régua tomada 8 pinos                                                                                                                                                                                           | 3          |
| 11   | Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120 Sensibilidade mínima à iluminação/luz (cores) 0.11 Tamanho do sensor de imagem 1/2.8, Funcionalidade dia e noite P-Iris. | 80         |
| 12   | Teclado                                                                                                                                                                                                        | 1          |
| 13   | Mouse                                                                                                                                                                                                          | 1          |
| 14   | TVS 42 POLEGADAS                                                                                                                                                                                               | 2          |
| 15   | CARTÕES DE ACESSO                                                                                                                                                                                              | 100        |

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

*Mayson*



**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**



#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

- 4.1 As câmeras, televisores, cancelas, catracas, servidor e terminal de acesso deverão ser instalados nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 4.2. Todos os acessórios, materiais e mão de obra necessários para instalação dos itens (3.1 e 3.2) serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive todos os custos adicionais para a devida instalação.
- 4.3. Após assinatura do contrato o prazo para finalização das instalações é de no máximo 30 dias.
- 4.4. Todas as câmeras, catracas e terminais de acesso deverão ser conectadas fisicamente via cabo, exceto aqueles que não possam ser instaladas em determinados locais, sendo permitido a instalação de rede sem fio para tecnologia de conexão.
- 4.5. Todas as câmeras, televisores, catracas e terminal de acesso deverão contar com o suporte adequado para cada ponto de instalação (teto, parede, conforme o caso).
- 4.6. Interligar, às suas expensas, todos os equipamentos e instalar todos os cabos necessários, inclusive os de fibra óptica, obedecendo sempre o posicionamento das câmeras, conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.
- 4.7. Instalar os racks dos switches e demais equipamentos necessários à conexão das câmeras à Central de Monitoramento nos locais evidenciados pela CONTRATANTE.
- 4.8. Os cabos, quando em locais visíveis, em áreas internas não expostas diretamente à luz solar ou umidade, deverão ser acondicionados em eletrodutos ou eletrocalhas fechadas.
- 4.9. O passamento do cabeamento necessário para interligação de todo o Sistema de Monitoramento, ficará a cargo da CONTRATADA.
- 4.10. É de responsabilidade da CONTRATADA, para a passagem de cabos e/ou instalação de equipamentos, a movimentação de placas de gesso, forros, furos de passagem, bem como as medidas para restauração dos pontos de intervenção, inclusive a incumbência quando houver dano a CONTRATANTE.
- Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090



**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**



- 4.11. Caberá à CONTRATADA, quando necessário, às suas expensas, executar os furos técnicos, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.
- 4.12. A CONTRATADA, às suas expensas, deverá recompor a vedação em torno dessas áreas com adesivo selante de poliuretano, quando realizados quaisquer furos ou aberturas em superfícies verticais sujeitas à água.
- 4.13. Na instalação, todos os cabeamentos de rede por par metálico deverão seguir as práticas de mercado, utilizando cabos – Cat 5e, ou superior, com certificação Anatel, com conector RJ-45 e protetor de terminal em ambas as pontas.
- 4.14. Deverá ser utilizada a norma ANSI/TIA/EIA-606 na identificação do cabeamento.
- 4.15. A instalação deverá ocorrer entre 8h às 18h nos dias de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados, entre 9h às 17h, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.
- 4.16. O cabeamento e todo material necessário correrá por conta da CONTRATADA, cabendo a ela o dimensionamento, para cada caso, dos cabos condutores de energia elétrica, as respectivas proteções, disjuntores, isolamentos, aterramentos, e de todos os componentes indispensáveis a esse compartilhamento de energia, seguindo as respectivas normas técnicas, especialmente a norma NBR-5410.
- 4.17. Os leitores e controladores de acesso e de frequência devem ser compatíveis entre si, de modo que se possa utilizar o mesmo cartão de acesso *smart card Imifare* e o mesmo cadastro de leitura biométrica em ambos.
- 4.18. Toda a conexão necessária com o ambiente externo deve ser de modo seguro, criptografada, via Virtual Private Network (VPN) / IP Security Protocol (IPSEC). Deve ser protegida contra acessos não autorizados e vazamentos de informações.

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

*Maycon*

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**



- 4.19. A CONTRATADA deverá realizar a instalação completa da solução considerando adquirir/implantar/atualizar/expandir qualquer infraestrutura ou softwares complementares com suas respectivas licenças a sua expensa.
- 4.20. O computador servidor em que será executado o software de controle de acesso e de frequência será provido pela CONTRATADA, com esquema de redundância para casos de falha do hardware e em ambiente de virtualização (máquina virtual). Todavia, caso a solução ofertada pela CONTRATADA dependa da instalação de um *appliance* específico (software + hardware), este deverá ser fornecido pela CONTRATADA.
- 4.21. Os computadores pessoais que irão compor as estações de trabalho de onde será operado o sistema de controle de acesso serão providos pela CONTRATANTE.
- 4.22. Realizar visita técnica mensal, além de atender, em até 24h a CONTRATANTE quando houver pane ou falha no sistema onde a que requeira solução imediata, sem custo a esta.
- 4.23. Substituir no prazo máximo de 48h quaisquer equipamentos ou materiais citados no item 3.
- 4.24. As gravações das câmeras devem atender no mínimo 30 dias em servidor.
- 4.25. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao Patrimônio do Hospital Estadual da Mulher- HEMU, quer sejam por seu pessoal, quer sejam em consequência da má execução dos serviços.
- 4.26. Para execução do serviço de infraestrutura deve ser incluindo o fornecimento de componentes, materiais, serviços de ativação e certificação de cabeamento estruturado, roteiro de instalação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, certificação de todos os pontos da rede lógica (com emissão de relatório impresso e digital), laudo de medição de aterramento (quando necessário), despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, deslocamentos e todas as demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a completa execução dos
- Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090



**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**



serviços.

4.27 Após o encerramento do contrato, os serviços e as instalações dos materiais referente aos cabos, fibra ótica, eletro calhas e placas de gesso não serão retirados, ficando para a unidade.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Coordenação Operacional, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar documentações e alvarás.

5.2. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das especificações do presente Termo de Referência.

## **6. DOS PRAZOS**

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente e de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

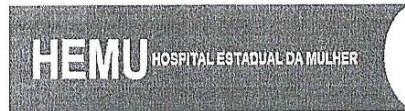
## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL**

7.1. Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

*Mayson*

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**



7.2. Atestados ou certidões de capacidade técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação do serviço condizente com objeto deste termo.

7.3. Apresentar declaração de visita técnica, conforme ANEXO I

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e valores em moeda corrente nacional.

8.2. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável.

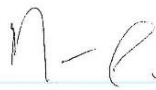
8.3. O preço da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações.

8.4. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

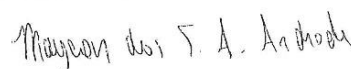
## 9. DO VALOR

9.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de serviços é de R\$ **38.368,18** (trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), sendo valores brutos já inclusos todos as despesas necessárias para execução do serviço.

Goiânia, 05 de março de 2024.

 **Pedro Muricy**  
Gerente Operacional  
HEMU / IGH

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

 **Maycon dos S. A. Andrade**



**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**

**Anexo – Proposta de Preço**



Goiânia-GO, 22 de março de 2024.

Ao  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH  
GOIÂNIA - GO

REFERENTE: PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024-HEMU.

**PROPOSTAS DE PREÇOS**

**STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, com sede Av. 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2E, Edifício Naza Buziness Style, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, endereço eletrônico: [starseguranca.comercial@gmail.com](mailto:starseguranca.comercial@gmail.com), interessada em participar do Processo Seletivo retromencionado, apresenta sua "**PROPOSTA DE PREÇOS**", conforme condições a seguir:

**OBJETO:** Prestação de **SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H, COMPREENDIDA COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E CONTROLE DE ACESSO**, com instalação e disponibilização de software e equipamentos, treinamento e assistência técnica para contratação por 12 meses, conforme todas as especificações contidas no respectivo Termo de Referência.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Hospital Estadual da Mulher - HEMU, com endereço à Av. Perimetral, S/N, Quadra 37, Lote 14, Setor Coimbra, em Goiânia/GO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

  
Página | 1

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.****DOS EQUIPAMENTOS E VALORES TOTAIS MENSAL / ANUAL:**

| 1. Equipamentos de Controle de Acesso               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                |                      |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------------|
| Item                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qte | Valor Unitário | Valor Unitário       |
| 1                                                   | Cancela automática de auto fluxo, braço de 2m, com controles, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado, ajuste de velocidade de abertura e fechamento com tempos independentes                                                                                                                                                                                                                                      | 1   | R\$ 2.105,03   | R\$ 2.105,03         |
| 2                                                   | Catraca para PNE em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores; código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).  | 1   | R\$ 4.916,23   | R\$ 4.916,23         |
| 3                                                   | Catraca com corpo em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial). | 3   | R\$ 2.714,61   | R\$ 8.143,83         |
| 4                                                   | Custo com infraestrutura (instalação e remanejamento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1   | R\$ 41,60      | R\$ 41,60            |
| 5                                                   | Custo com mão de obra (instalação e remanejamento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1   | R\$ 20,80      | R\$ 20,80            |
| <b>TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                | <b>R\$ 15.227,49</b> |



Página | 2

CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.



| 2. Equipamentos de CFTV                                                       |                                                                                                                                                                                                                   |     |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------|
| Item                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Qte | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1                                                                             | Servidor de controle de acesso, DELL POWER 8 GB DE RAM 1TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ                                                                                                                                 | 1   | R\$ 1.549,21   | R\$ 1.549,21   |
| 2                                                                             | Servidor de Visualização de Imagens, DELL POWER 8 GB DE RAM 1TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ                                                                                                                            | 1   | R\$ 1.549,21   | R\$ 1.549,21   |
| 3                                                                             | Servidor de Gerenciamento com armazenamento de no mínimo 30 (trinta) dias                                                                                                                                         | 1   | R\$ 2.839,45   | R\$ 2.839,45   |
| 4                                                                             | No-Break (para atender ao servidor de controle de acesso, controle de visualização de imagens e servidor de gerenciamento de armazenamento)                                                                       | 2   | R\$ 1.394,25   | R\$ 2.788,50   |
| 5                                                                             | Rack Parede 12U                                                                                                                                                                                                   | 2   | R\$ 104,21     | R\$ 208,42     |
| 6                                                                             | Switch Intelbras 24 portas                                                                                                                                                                                        | 6   | R\$ 553,95     | R\$ 3.323,70   |
| 7                                                                             | Licência de Software de Monitoramento                                                                                                                                                                             | 1   | R\$ 270,79     | R\$ 270,79     |
| 8                                                                             | Licença de Software de Controle de acesso                                                                                                                                                                         | 1   | R\$ 270,79     | R\$ 270,79     |
| 9                                                                             | Caixa de Bateria                                                                                                                                                                                                  | 1   | R\$ 503,23     | R\$ 503,23     |
| 10                                                                            | Régua tomada 8 pinos                                                                                                                                                                                              | 3   | R\$ 19,33      | R\$ 57,99      |
| 11                                                                            | Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080, máximo de quadros por segundo 100/120. Sensibilidade mínima à iluminação/luz (cores) 0.11. Tamanho do sensor de imagem 1/2.8. Funcionalidade dia e noite P-Iris. | 80  | R\$ 96,37      | R\$ 7.709,60   |
| 12                                                                            | Teclado                                                                                                                                                                                                           | 1   | R\$ 11,58      | R\$ 11,58      |
| 13                                                                            | Mouse                                                                                                                                                                                                             | 1   | R\$ 11,58      | R\$ 11,58      |
| 14                                                                            | Televisor de 42" polegada                                                                                                                                                                                         | 2   | R\$ 514,47     | R\$ 1.028,94   |
| 15                                                                            | Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso e catraca                                                                                                                                           | 100 | R\$ 2,17       | R\$ 217,00     |
| 16                                                                            | Custo com infraestrutura (instalação e remanejamento)                                                                                                                                                             | 1   | R\$ 375,00     | R\$ 375,00     |
| 17                                                                            | Custo com mão de obra (instalação e remanejamento)                                                                                                                                                                | 1   | R\$ 416,60     | R\$ 416,60     |
| TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV                                                |                                                                                                                                                                                                                   |     |                | R\$ 23.131,59  |
| TOTAL GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA                                               |                                                                                                                                                                                                                   |     |                | R\$ 38.359,08  |
| trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos         |                                                                                                                                                                                                                   |     |                |                |
| TOTAL GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA                                                |                                                                                                                                                                                                                   |     |                | R\$ 460.308,96 |
| quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos |                                                                                                                                                                                                                   |     |                |                |

Página | 3



**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**



**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**REAJUSTE DE PREÇOS:** o valor proposto será reajustado anualmente com base no índice acumulado do INPC/IBGE.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, por interesse da CONTRATANTE.

**PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** após a assinatura do contrato o prazo para a finalização das instalações será de no máximo 30 (trinta) dias.

**DECLARAÇÕES:** A STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA declara expressamente que:

1. Tem total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos.
2. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação para a referida contratação e que, se contratada, prestará os serviços em estrita observância às especificações técnicas e quantitativas constantes do respectivo Termo de Referência.
3. Nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, em especial, materiais; equipamentos; mão de obra; assistência técnica e demais necessários ao cumprimento integral do objeto ora proposto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
4. Que realizará a instalação completa da solução destacada no Termo de Referência, considerando adquirir, implantar, atualizar e expandir qualquer infraestrutura ou softwares complementares com suas respectivas licenças a sua expensa.

  
Página | 4

**CONTRATO Nº 9-15250-SERV-04-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA.**



5. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no Edital, Termo de Referência e a esta Proposta de Preços, prevalecerá o descrito no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

De resto, coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

*Karen dos Santos Brito*  
**KAREN DOS SANTOS BRITO**  
SÓCIA PROPRIETÁRIA  
CPF Nº 020.500.031-29



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QV6GR-LVZ92-CYLH8-4QZXD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves (CPF \*\*\*.547.101-\*\*) em 02/05/2024 15:03 - Assinado eletronicamente

|                                              |                               |
|----------------------------------------------|-------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                |
| 201.16.240.237                               | Não disponível                |
| Autenticação                                 | luc****@grupo5estrelas.com.br |
| Email verificado                             |                               |
| 0dchyxGdyVXqp3DGzQ0kHjk45Ydmlww5toodu6HjZ7U= |                               |
| SHA-256                                      |                               |

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF \*\*\*.110.735-\*\*) em 02/05/2024 15:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF \*\*\*.941.665-\*\*) em 02/05/2024 14:41

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/QV6GR-LVZ92-CYLH8-4QZXD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

## PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER JURDANDIR DO NASCIMENTO – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, todos atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
  - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
  - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja





### PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – HEMU

- promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - f) Empresas que não tenham o CNAE referente aos serviços ofertados;
  - g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
  - h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
  - i) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

### **3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA**

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail [processoseletivo@igh.org.br](mailto:processoseletivo@igh.org.br), ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

**Prazo único para apresentação de propostas:** 22 de março de 2024;

**Horário:** das 11:30h às 12:00h

**Local para entrega da proposta presencialmente:** Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

### **4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:



**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – HEMU**

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – HEMU

**5. DA HABILITAÇÃO**

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
  - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
  - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
  - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
  - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – HEMU**

- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

- 6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

**7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE**

- 7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.



## **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – HEMU**

### **7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:**

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

### **7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;**

### **7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;**

### **7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.**

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1.** O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

## **9. DO PRAZO PARA RECURSO**

- 9.1.** Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail [processoseletivo@igh.org.br](mailto:processoseletivo@igh.org.br), contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

## **10. DO CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – HEMU**

- 10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos ([www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 – HEMU**

**11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 15 de março de 2024.

**Comissão de Processo Seletivo**

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



**RECIBO DE DOCUMENTOS**

Processo Seletivo nº.004/2024 – HEMU

Objeto: prestação de serviços Vigilância eletrônica

Proponente: STAR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ nº.02.713.790/0001-88

Declaro para os devidos fins que recebi, em 22 de março de 2024, às 11:35hs, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Sr. Luiz farias, inscrito no CPF sob o nº 295.936.461-91, envelope contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo, em concordância com as determinações contidas no Edital:

- a) Proposta;
- b) CNH – KAREN DOS SANTOS BRITO;
- c) CNH – LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES;
- d) QUADRAGÉSSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- e) CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA;
- f) ATESTADO TECNICO HUAPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL, GERIR, HUGO, HDT, IGH, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, HDT, INTS;
- g) CADASTRO ATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA;
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DA DIVIDA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA ESTADO GOIAS;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA PREFEITURA DE GIOÂNIA;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA FGTS;
- l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- m) ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
- n) ATESTADO DE VISTORIA TECNICA;
- o) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA;
- p) CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO;

p/Comissão de Processo Seletivo

Representante da Proponente

## ANEXO I

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** para fins de participação do processo nº \_\_\_\_\_ (IGH – Hospital Estadual da Mulher) que realizou vistoriou na unidade onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dimensões do serviço.

Goiânia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante

|                                                                                                                                                                     |                                        |                                                  |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|   | <h1>PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO</h1>       |                                                  | <b>ORDEM DE SERVIÇO:</b><br><b>0000447465</b> |
| <b>TÍTULO:</b> Aviso de Edital HEMU diversos                                                                                                                        |                                        |                                                  |                                               |
| <b>USUÁRIO:</b> ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA                                                                                                                       |                                        | <b>LOGIN:</b> adriano.muricy                     |                                               |
| <b>CLIENTE:</b> HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - 11.858.570/0002-14                                                                  |                                        |                                                  |                                               |
| <b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 14/03/2024                                                                                                                               |                                        | <b>SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:</b> PUBLICADA         |                                               |
| <b>DATA DO ENVIO:</b> 13/03/2024                                                                                                                                    |                                        | <b>HORA:</b> 10:29:53                            |                                               |
| <b>VALOR:</b> 246,75                                                                                                                                                |                                        | <b>ALTURA (cm):</b> 5.64                         |                                               |
| <b>COLUNA(S):</b> 1                                                                                                                                                 | <b>CM² (Colunas x altura):</b><br>5.64 | <b>JORNAL:</b> Diário Oficial do Estado de Goiás |                                               |
| <b>CADERNO:</b> Caderno Único                                                                                                                                       |                                        | <b>SEÇÃO:</b> IV - Demais Poderes                |                                               |
| <b>DADOS DO ARQUIVO</b>                                                                                                                                             | <b>EXTENSÃO:</b> docx                  |                                                  |                                               |
| <b>IMPRESSÃO</b>                                                                                                                                                    |                                        |                                                  |                                               |
| <b>DATA:</b> 19/04/2024                                                                                                                                             |                                        | <b>HORA:</b> 09:38:01                            | <b>USUÁRIO:</b> ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA |

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 001/2024 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos; 002/2024 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica; 003/2024 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obstetrícia; 004/2024 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Vigilância eletrônica; 005/2024 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hemodiálise. o edital estará disponível no website Link - <https://www.igh.org.br/hmi-2024-atos-convocatorios-compras/>

Comissão de Processo Seletivo IGH



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, equipamentos, treinamento e assistência técnica para atender o Hospital Estadual da Mulher, conforme especificações no tópico 3.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Prover a segurança do patrimônio, instalações e, principalmente, de seus colaboradores, servidores, visitantes e pacientes. Os serviços objeto do termo que ora está sendo apresentado servirão para proporcionar uma melhor segurança para a unidade hospitalar mencionada.

2.3. A implantação do sistema não exclui a necessidade da vigilância efetuada por agentes de segurança, mas garante uma maior eficiência das ações de prevenção, antecipar as ações e melhor controle de acesso a unidade.

### 3. DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Dos equipamentos de controle de acesso que serão instalados na unidade.

| Item | Descrição                                  | Quantidade |
|------|--------------------------------------------|------------|
| 1    | Cancela automática de auto fluxo instalada | 1          |
| 2    | Catraca para PNE em inox instalada         | 1          |
| 3    | Catraca, com corpo em inox instalada       | 3          |

3.2. Dos equipamentos CFTV que serão instalados na unidade.

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090





| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Servidor de controle de acesso DELL POWER EDGE 8 GB DE RAM 1 TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ 3.10 GHZ.                                                                                                               | 1          |
| 2    | Servidor de visualização de imagens DELL POWER EDGE 8 GB DE RAM 1 TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ 3.10 GHZ                                                                                                           | 1          |
| 3    | Servidor de Gerenciamento com armazenamento de no mínimo 30 dias.                                                                                                                                              | 1          |
| 4    | No-Break (para atender ao servidor de controle de acesso, controle de visualização de imagens e servidor de gerenciamento do armazenamento)                                                                    | 2          |
| 5    | Rack parede 12U                                                                                                                                                                                                | 2          |
| 6    | Switch Intelbras 24 portas                                                                                                                                                                                     | 6          |
| 7    | Software de Monitoramento                                                                                                                                                                                      | 01 licença |
| 8    | Software de Controle de acesso                                                                                                                                                                                 | 01 licença |
| 9    | Caixa de Bateria                                                                                                                                                                                               | 1          |
| 10   | Régua tomada 8 pinos                                                                                                                                                                                           | 3          |
| 11   | Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120 Sensibilidade mínima à Iluminação/luz (cores) 0.11 Tamanho do sensor de imagem 1/2.8, Funcionalidade dia e noite P-Iris. | 80         |
| 12   | Teclado                                                                                                                                                                                                        | 1          |
| 13   | Mouse                                                                                                                                                                                                          | 1          |
| 14   | TVS 42 POLEGADAS                                                                                                                                                                                               | 2          |
| 15   | CARTÕES DE ACESSO                                                                                                                                                                                              | 100        |

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 4.1 As câmeras, televisores, cancelas, catracas, servidor e terminal de acesso deverão ser instalados nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 4.2. Todos os acessórios, materiais e mão de obra necessários para instalação dos itens (3.1 e 3.2) serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive todos os custos adicionais para a devida instalação.
- 4.3. Após assinatura do contrato o prazo para finalização das instalações é de no máximo 30 dias.
- 4.4. Todas as câmeras, catracas e terminais de acesso deverão ser conectadas fisicamente via cabo, exceto aqueles que não possam ser instaladas em determinados locais, sendo permitido a instalação de rede sem fio para tecnologia de conexão.
- 4.5. Todas as câmeras, televisores, catracas e terminal de acesso deverão contar com o suporte adequado para cada ponto de instalação (teto, parede, conforme o caso).
- 4.6. Interligar, às suas expensas, todos os equipamentos e instalar todos os cabos necessários, inclusive os de fibra óptica, obedecendo sempre o posicionamento das câmeras, conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.
- 4.7. Instalar os racks dos switches e demais equipamentos necessários à conexão das câmeras à Central de Monitoramento nos locais evidenciados pela CONTRATANTE.
- 4.8. Os cabos, quando em locais visíveis, em áreas internas não expostas diretamente à luz solar ou umidade, deverão ser acondicionados em eletrodutos ou eletrocalhas fechadas.
- 4.9. O passamento do cabeamento necessário para interligação de todo o Sistema de Monitoramento, ficará a cargo da CONTRATADA.
- 4.10. É de responsabilidade da CONTRATADA, para a passagem de cabos e/ou instalação de equipamentos, a movimentação de placas de gesso, forros, furos de passagem, bem como as medidas para restauração dos pontos de intervenção, inclusive a incumbência quando houver dano a CONTRATANTE.
- Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

*Mayon*



- 4.11. Caberá à CONTRATADA, quando necessário, às suas expensas, executar os furos técnicos, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.
- 4.12. A CONTRATADA, às suas expensas, deverá recompor a vedação em torno dessas áreas com adesivo selante de poliuretano, quando realizados quaisquer furos ou aberturas em superfícies verticais sujeitas à água.
- 4.13. Na instalação, todos os cabeamentos de rede por par metálico deverão seguir as práticas de mercado, utilizando cabos – Cat 5e, ou superior, com certificação Anatel, com conector RJ-45 e protetor de terminal em ambas as pontas.
- 4.14. Deverá ser utilizada a norma ANSI/TIA/EIA-606 na identificação do cabeamento.
- 4.15. A instalação deverá ocorrer entre 8h às 18h nos dias de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados, entre 9h às 17h, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.
- 4.16. O cabeamento e todo material necessário correrá por conta da CONTRATADA, cabendo a ela o dimensionamento, para cada caso, dos cabos condutores de energia elétrica, as respectivas proteções, disjuntores, isolamentos, aterramentos, e de todos os componentes indispensáveis a esse compartilhamento de energia, seguindo as respectivas normas técnicas, especialmente a norma NBR-5410.
- 4.17. Os leitores e controladores de acesso e de frequência devem ser compatíveis entre si, de modo que se possa utilizar o mesmo cartão de acesso *smart card / mifare* e o mesmo cadastro de leitura biométrica em ambos.
- 4.18. Toda a conexão necessária com o ambiente externo deve ser de modo seguro, criptografada, via Virtual Private Network (VPN) / IP Security Protocol (IPSEC). Deve ser protegida contra acessos não autorizados e vazamentos de informações.

- 4.19. A CONTRATADA deverá realizar a instalação completa da solução considerando adquirir/implantar/atualizar/expandir qualquer infraestrutura ou softwares complementares com suas respectivas licenças a sua expensa.
- 4.20. O computador servidor em que será executado o software de controle de acesso e de frequência será provido pela CONTRATADA, com esquema de redundância para casos de falha do hardware e em ambiente de virtualização (máquina virtual). Todavia, caso a solução ofertada pela CONTRATADA dependa da instalação de um *appliance* específico (software + hardware), este deverá ser fornecido pela CONTRATADA.
- 4.21. Os computadores pessoais que irão compor as estações de trabalho de onde será operado o sistema de controle de acesso serão providos pela CONTRATANTE.
- 4.22. Realizar visita técnica mensal, além de atender, em até 24h a CONTRATANTE quando houver pane ou falha no sistema onde a que requeira solução imediata, sem custo a esta.
- 4.23. Substituir no prazo máximo de 48h quaisquer equipamentos ou materiais citados no item 3.
- 4.24. As gravações das câmeras devem atender no mínimo 30 dias em servidor.
- 4.25. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao Patrimônio do Hospital Estadual da Mulher- HEMU, quer sejam por seu pessoal, quer sejam em consequência da má execução dos serviços.
- 4.26. Para execução do serviço de infraestrutura deve ser incluindo o fornecimento de componentes, materiais, serviços de ativação e certificação de cabeamento estruturado, roteiro de instalação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, certificação de todos os pontos da rede lógica (com emissão de relatório impresso e digital), laudo de medição de aterramento (quando necessário), despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, deslocamentos e todas as demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a completa execução dos
- Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

*Maycon*



serviços.

4.27 Após o encerramento do contrato, os serviços e as instalações dos materiais referente aos cabos, fibra ótica, eletro calhas e placas de gesso não serão retirados, ficando para a unidade.

## 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Coordenação Operacional, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar documentações e alvarás.

5.2. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das especificações do presente Termo de Referência.

## 6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente e de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

7.1. Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.



7.2. Atestados ou certidões de capacidade técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação do serviço condizente com objeto deste termo.

7.3. Apresentar declaração de visita técnica, conforme ANEXO I

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e valores em moeda corrente nacional.

8.2. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável.

8.3. O preço da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações.

8.4. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

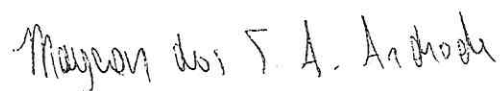
## 9. DO VALOR

9.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de serviços é de R\$ **38.368,18 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**, sendo valores brutos já inclusos todos as despesas necessárias para execução do serviço.

Goiânia, 05 de março de 2024.

 **Pedro Muricy**  
Gerente Operacional  
HEMU / KCH

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

 Maycon dos S. A. Andrade



Goiânia-GO, 22 de março de 2024.

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH  
GOIÂNIA - GO

REFERENTE: PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024-HEMU.

## PROPOSTAS DE PREÇOS

**STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, com sede Av. 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2E, Edifício Naza Business Style, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, endereço eletrônico: [starseguranca.comercial@gmail.com](mailto:starseguranca.comercial@gmail.com), interessada em participar do Processo Seletivo retromencionado, apresenta sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, conforme condições a seguir:

**OBJETO:** Prestação de **SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H, COMPREENDIDA COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E CONTROLE DE ACESSO**, com instalação e disponibilização de software e equipamentos, treinamento e assistência técnica para contratação por 12 meses, conforme todas as especificações contidas no respectivo Termo de Referência.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Hospital Estadual da Mulher - **HEMU**, com endereço à Av. Perimetral, S/N, Quadra 37, Lote 14, Setor Coimbra, em Goiânia/GO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.



## DOS EQUIPAMENTOS E VALORES TOTAIS MENSAL / ANUAL:

| 1. Equipamentos de Controle de Acesso               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                |                      |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------------|
| Item                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qte | Valor Unitário | Valor Unitário       |
| 1                                                   | Cancela automática de auto fluxo, braço de 2m, com controles, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado, ajuste de velocidade de abertura e fechamento com tempos independentes                                                                                                                                                                                                                                      | 1   | R\$ 2.105,03   | R\$ 2.105,03         |
| 2                                                   | Catraca para PNE em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores; código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).  | 1   | R\$ 4.916,23   | R\$ 4.916,23         |
| 3                                                   | Catraca com corpo em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial). | 3   | R\$ 2.714,61   | R\$ 8.143,83         |
| 4                                                   | Custo com infraestrutura (instalação e remanejamento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1   | R\$ 41,60      | R\$ 41,60            |
| 5                                                   | Custo com mão de obra (instalação e remanejamento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1   | R\$ 20,80      | R\$ 20,80            |
| <b>TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                | <b>R\$ 15.227,49</b> |





| 2. Equipamentos de CFTV                                                       |                                                                                                                                                                                                                   |     |                |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-----------------------|
| Item                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Qte | Valor Unitário | Valor Total           |
| 1                                                                             | Servidor de controle de acesso, DELL POWER 8 GB DE RAM 1TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ                                                                                                                                 | 1   | R\$ 1.549,21   | R\$ 1.549,21          |
| 2                                                                             | Servidor de Visualização de Imagens, DELL POWER 8 GB DE RAM 1TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ                                                                                                                            | 1   | R\$ 1.549,21   | R\$ 1.549,21          |
| 3                                                                             | Servidor de Gerenciamento com armazenamento de no mínimo 30 (trinta) dias                                                                                                                                         | 1   | R\$ 2.839,45   | R\$ 2.839,45          |
| 4                                                                             | No-Break (para atender ao servidor de controle de acesso, controle de visualização de imagens e servidor de gerenciamento de armazenamento)                                                                       | 2   | R\$ 1.394,25   | R\$ 2.788,50          |
| 5                                                                             | Rack Parede 12U                                                                                                                                                                                                   | 2   | R\$ 104,21     | R\$ 208,42            |
| 6                                                                             | Switch Intelbras 24 portas                                                                                                                                                                                        | 6   | R\$ 553,95     | R\$ 3.323,70          |
| 7                                                                             | Licência de Software de Monitoramento                                                                                                                                                                             | 1   | R\$ 270,79     | R\$ 270,79            |
| 8                                                                             | Licença de Software de Controle de acesso                                                                                                                                                                         | 1   | R\$ 270,79     | R\$ 270,79            |
| 9                                                                             | Caixa de Bateria                                                                                                                                                                                                  | 1   | R\$ 503,23     | R\$ 503,23            |
| 10                                                                            | Régua tomada 8 pinos                                                                                                                                                                                              | 3   | R\$ 19,33      | R\$ 57,99             |
| 11                                                                            | Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080, máximo de quadros por segundo 100/120. Sensibilidade mínima à iluminação/luz (cores) 0.11. Tamanho do sensor de imagem 1/2.8. Funcionalidade dia e noite P-Iris. | 80  | R\$ 96,37      | R\$ 7.709,60          |
| 12                                                                            | Teclado                                                                                                                                                                                                           | 1   | R\$ 11,58      | R\$ 11,58             |
| 13                                                                            | Mouse                                                                                                                                                                                                             | 1   | R\$ 11,58      | R\$ 11,58             |
| 14                                                                            | Televisor de 42" polegada                                                                                                                                                                                         | 2   | R\$ 514,47     | R\$ 1.028,94          |
| 15                                                                            | Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso e catraca                                                                                                                                           | 100 | R\$ 2,17       | R\$ 217,00            |
| 16                                                                            | Custo com infraestrutura (instalação e remanejamento)                                                                                                                                                             | 1   | R\$ 375,00     | R\$ 375,00            |
| 17                                                                            | Custo com mão de obra (instalação e remanejamento)                                                                                                                                                                | 1   | R\$ 416,60     | R\$ 416,60            |
| <b>TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                   |     |                | <b>R\$ 23.131,59</b>  |
| <b>TOTAL GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                   |     |                | <b>R\$ 38.359,08</b>  |
| trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos         |                                                                                                                                                                                                                   |     |                |                       |
| <b>TOTAL GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                   |     |                | <b>R\$ 460.308,96</b> |
| quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos |                                                                                                                                                                                                                   |     |                |                       |





**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**REAJUSTE DE PREÇOS:** o valor proposto será reajustado anualmente com base no índice acumulado do INPC/IBGE.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, por interesse da CONTRATANTE.

**PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** após a assinatura do contrato o prazo para a finalização das instalações será de no máximo 30 (trinta) dias.

**DECLARAÇÕES:** A STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA declara expressamente que:

1. Tem total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos.
2. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação para a referida contratação e que, se contratada, prestará os serviços em estrita observância às especificações técnicas e quantitativas constantes do respectivo Termo de Referência.
3. Nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, em especial, materiais; equipamentos; mão de obra; assistência técnica e demais necessários ao cumprimento integral do objeto ora proposto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
4. Que realizará a instalação completa da solução destacada no Termo de Referência, considerando adquirir, implantar, atualizar e expandir qualquer infraestrutura ou softwares complementares com suas respectivas licenças a sua expensa.



5. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no Edital, Termo de Referência e a esta Proposta de Preços, prevalecerá o descrito no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

De resto, coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

*Karen dos Santos Brito*  
**KAREN DOS SANTOS BRITO**

SÓCIA PROPRIETÁRIA  
CPF Nº 020.500.031-29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

D  
F

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2349702475



NOME  
KAREN DOS SANTOS BRITO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
2566840 SSP DF

CPF  
020.500.031-29

DATA NASCIMENTO  
06/10/1988

FILIAÇÃO  
JOSE FRANCISCO ARAUJO BRITO  
EDNA MARIA DOS SANTOS BRITO

PERMISSÃO  
ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
04104196360

VALIDADE  
11/01/2032

1ª HABILITAÇÃO  
23/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Karen dos Santos Brito*

LOCAL  
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO  
01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80816490025  
DF768608830

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN

CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2350644863

NOME  
LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONCALVE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2082722 SSP GO

CPF  
780.547.101-00

DATA NASCIMENTO  
18/09/1975

FILIAÇÃO  
ANTONIO EUSTAQUIO  
ALVES DA SILVA  
SONIA MARIA JUNQUEIRA  
DE CARVALHO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00377812169

VALIDADE

13/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

18/02/1994

OBSERVAÇÕES

*Luciana Melissa C. Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO

19/01/2022

*Marcos Roberto Silva*

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

77269864419

GO149817959

PROIBIDO PLASTIFICAR

2350644863



GOIÁS



DENATRAN

CONTRAN

*200*



QUADRAGÉSSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

**LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-GO, 18/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº 2082722 expedida pela DGPC/GO em 08/04/2016 e do CPF nº 780.547.101-00, residente e domiciliada na A-4 Quadra 23 lote 13 casa 4 – Vitoria - Goiânia-GO – CEP 74.477-006. Única sócia da sociedade denominada **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, nome de fantasia **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA** com sua sede situada na **AV 136, 761 - QD F44 LOTE 2E - EDF NASA BUSINESS STYLE – GOIÂNIA-GO – CEP 74.093-250**, registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o NIRE nº 5220324343-1, por despacho em 05.07.2013, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88.

**R E S O L V E**, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a presente **Alteração e Consolidação nº 40 (quarenta)** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É admitida na Sociedade **KAREN DOS SANTOS BRITO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Brasília – DF, no dia 06/10/1988, filha de José Francisco Araújo Brito e Edna Maria dos Santos Brito, portadora CPF nº 020.500.031-29, CNH 04104196360 emitida em 13/01/2017 – DETRAN/DF, residente e domiciliada na QNN 10 conjunto C casa 46, Ceilândia, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.220-103.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Neste ato a sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, já qualificada cede e transfere 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para a sócia ora admitida **KAREN DOS SANTOS BRITO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído aos sócios da seguinte forma:

**Conforme entrada de nova sócia, o capital fica assim distribuído;**

**LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, com R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), representando 50% do capital social.

**KAREN DOS SANTOS BRITO**, com R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), representando 50% do capital social.

**Parágrafo único** - A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CLAÚSULA QUINTA**

A sociedade tem como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS DE INSTALAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO , MONTAGEM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRICOS DE ASSISTENCIA TECNICA , DE ADMINISTRATIVO DE SERGURANÇA ELETRONICA COM O FORNECIMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICO COM O FORNECIMENTO , LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE CFTV E ALARMES MONITORADOS 24 HORAS COM DESLOCAMENTO DE VIATURAS SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARTICULARES ( PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A OUTRAS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS E OU PRIVADOS RASTREAMENTO VEICULAR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO.**

**CLÁUSULA SEXTA**

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído aos sócios da seguinte forma:

**LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, com R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), representando 50% do capital social.

**KAREN DOS SANTOS BRITO**, com R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), representando 50% do capital social.

**Parágrafo único** - A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **KAREN DOS SANTOS BRITO e LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de: representar a empresa perante órgãos públicos, instituições financeiras e demais a que se fizerem necessárias, no qual assinarão em conjunto pela sociedade, atendendo fielmente aos objetivos da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos mesmos, ou até mesmo a adoção de obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem a expressa anuência dos outros sócios que, em igualdade de condições terá direito de preferência para aquisição das mesmas se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA**



- c) As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de oito dias, sendo esta dispensada se os sócios assinarem declaração de ciência quanto ao local, data e hora para realização e da ordem do dia.
- d) Incluem-se nos assuntos a serem deliberados em reunião a destituição do administrador a modificação do contrato social, principalmente se por incorporação ou fusão a dissolução da sociedade; o pedido de concordata; a aprovação da prestação de contas; e qualquer outro assunto constante na ordem do dia;
- e) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, suscitadas e não enquadradas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem, em tudo, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual lido na presença dos sócios foi achado conforme, pelo que se obrigam à bem fielmente cumpri-lo.

Goiânia-GO, 07 de março de 2024.

**LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**

**KAREN DOS SANTOS BRITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                                                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>02.713.790/0001-88<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>25/02/1987</div>                           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>STAR SEGURANCA ELETRONICA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 | <div>PORTE<br/>EPP</div>                                             |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br/>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br/>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada<br/>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br/>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</div> |                                                                 |                                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>AV 136</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <div>NÚMERO<br/>761</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>QUADRAF44 LOTE 2E EDIF BUSINESS<br/>STYLE</div> |                      |
| <div>CEP<br/>74.093-250</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>SETOR SUL</div>                        | <div>MUNICÍPIO<br/>GOIANIA</div>                                     | <div>UF<br/>GO</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(61) 3536-3694</div>                               |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/11/2005</div>                 |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                       |                      |





### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa STAR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP, com o responsável técnico BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO, prestaram a (o) CONTRATANTE INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

ART nº: 1020170130741

Objeto: Prestação dos serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção e locação dos equipamentos que compõem o sistema de visualização e gerenciamento de imagens do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA.

Valor: R\$ 33.250,00 mensal.

Local de execução dos serviços: Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA  
Avenida Diamantina, S/N, Bairro: Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO

#### CONTRATADA

STAR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP

CNPJ: 02.713.790/0001-88

Endereço: AVENIDA 136, Nº 761, PARTE S38 QD F-44 LOTE 2E, 11º ANDAR – EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE,  
BAIRRO: SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.093-250

Registro: 23801/RF-GO, 2168/RF-DF

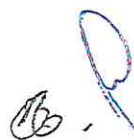
#### CONTRATANTE

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Endereço: RUA DOM BARBOSA Nº 10C QD 08 LOTE 18/19, BAIRRO: JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.968-121

Período de Vigência: 03/11/2013 à 02/11/2018



### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Prestação dos serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção e locação dos equipamentos que compõem o sistema de visualização e gerenciamento de imagens do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA.

#### SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS:

- Câmeras IP – 48 Und.
- Servidor em Torre DELL – 1 Und.
- Servidor de Visualização – 3 Und.
- Monitores de 42 polegadas – 4 Und.
- Monitor de 23 polegadas – 1 Und.
- Switches PoE 24 portas + SFP – 3 Und.
- Nobreak 3 KVA – 1 Und.
- Licenças NUUO MAIN CONSOLE – 48 Und.

#### SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO:

- Catraca Pedestal – 4 Und.
- Catraca Pedestal PNE – 2 Und.
- Cancela braço 4,5 metros – 3 Und.
- Laço indutivo – 3 Und.
- Controladora IHM – 4 Und.
- Software SPDATA – 1 Und.
- Licença base para software SPDATA – 1 Und.
- Leitor de cartão ACURA SMART – 12 Und.
- Cartões de proximidade SMART CARD RFID – 3.000 Und.
- Switches 8 portas – 1 Und.

Infraestrutura – instalada toda a infraestrutura necessária para interconexão das câmeras e controle de acesso com servidores, composta por: realização de toda a tubulação galvanizada interna e externa, montagem de



### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP**, com o responsável técnico **BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO**, prestaram a (o) **CONTRATANTE INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

ART nº: 1020170131146

Objeto: Prestação dos serviços especializados em segurança, com a locação, implantação e atualização de software, manutenção de equipamentos e sistemas, suporte telefônico e treinamento, para o Hospital Materno Infantil de Goiânia – HMI GO.

Valor: R\$ 34.982,14 mensal.

Local de execução dos serviços: Hospital Materno Infantil de Goiânia – HMI GO

Rua R7 N° 10 Avenida Perimetral, Bairro: Setor Oeste, Goiânia - GO

#### CONTRATADA

**STAR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP**

CNPJ: 02.713.790/0001-88

Endereço: AVENIDA 136, N° 761, PARTE S38 QD F-44 LOTE 2E, 11° ANDAR – EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE, BAIRRO: SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.093-250

Registro: 23801/RF-GO, 2168/RF-DF

#### CONTRATANTE

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL SALA 101, QUADRA 37 LOTE 14, BAIRRO: SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.530-020

Período de Vigência: 01/05/2013 à 01/05/2018

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Prestação dos serviços especializados em segurança, com a locação, implantação e atualização de software, manutenção de equipamentos e sistemas, suporte telefônico e treinamento, para o Hospital Materno Infantil de Goiânia – HMI GO.

#### SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS:

- Câmeras IP – 35 Und.
- Servidor em Torre DELL – 1 Und.
- Monitores Profissionais 42 polegadas – 2 Und.
- Switches PoE 24 portas – 3 Und.
- Nobreak 3 KVA – 1 Und.
- Licenças NUUO MAIN CONSOLE – 35 Und.

#### SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO:

- Servidor em Torre DELL – 1 Und.
- Catraca Slim WOLPAC – 2 Und.
- Catraca Pedestal WOLPAC – 1 Und.
- Catraca PNE WOLPAC – 1 Und.
- Controladora SCAIIP CF-CAT – 4 Und.
- Software SCAIIP Web – 1 Und.
- Licença base SCAIIP Web – 1 Und.
- Leitor de cartão MULTICLASS – 11 Und.
- Cartões de proximidade – 3.000 Und.
- Switches 24 portas – 1 Und.

Infraestrutura – instalada toda a infraestrutura necessária para interconexão das câmeras e controle de acesso com servidores, composta por: realização de toda a tubulação galvanizada interna e externa, montagem de racks com cabeamento estruturado, passagem de todo o

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

Hospital  
Materno Infantil



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



cabeamento necessário, ligação elétrica com quadros de comando, cabos de rede com instalação de 38 pontos de rede.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

**BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO – ENGENHEIRO ELETRICISTA**

CREA Nº: 13586/D-GO

Nível de atuação: ATUAÇÃO

Participação: EXECUÇÃO

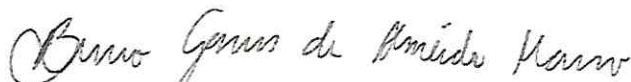
Atesta ainda que a CONTRATADA vem executando satisfatoriamente os serviços de acordo com os termos pactuados em contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Brasília – DF, 21 de novembro de 2017.

  
Kátia TAVARES  
Diretora Operacional  
Hospital Materno Infantil - IGH

**CONTRATANTE**  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

  
**CONTRATADA**  
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP

  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO  
CREA Nº: 13586/D-GO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.713.790/0001-88, estabelecida no AV.T-63, nº 1296, sala 504, Ed. New World, Bairro: Setor Bueno, CEP: 74.230-100, Goiânia-GO, Telefone: (61) 3386-3737, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista **JARY DO ARAGUAIA CÂMARA DE SOUSA**, inscrito no CREA sob o nº 11.399/D-DF, presta para a empresa **INSTITUTO GERIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, estabelecida na Rua 89, Quadra F 29, Nº 526, Bairro: Setor Sul, CEP: 74.093-140, Goiânia – GO, os serviços descritos a seguir:

- **Objeto:** Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos que compõe o controle de acesso.
- **Valor total dos equipamentos e mão de obra:** R\$ 78.899,00 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).
- **Local da Execução do Serviço:** Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Av. 31 de Março, S/N, Bairro: Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS               | QTDE  |
|------|------------------------------------------|-------|
| 1    | CATRACA WOLSER II WOLPAC                 | 4     |
| 2    | CONTROLADORA SCAIIP CF-CAT BIOCHECK      | 4     |
| 3    | CARTÃO DE ACESSO HID SMARTH CARD         | 1.500 |
| 4    | LEITOR DE CARTÕES HID R10                | 12    |
| 5    | SOFTWARE SCAIIP WEB                      | 1     |
| 6    | LICENÇA BASE PARA SOFTWARE SCAIIP WEB    | 1     |
| 7    | SOFTWARE VMS                             | 1     |
| 8    | LICENÇA BASE PARA SOFTWARE VMS           | 1     |
| 9    | SERVIDOR DELL T110 II                    | 1     |
| 10   | KIT TECLADO E MOUSE DELL                 | 1     |
| 11   | SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS AVAYA 3526T | 1     |

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatórios, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que a desabone comercial e tecnicamente.



Goiânia – GO, 27 de maio de 2016.

**INSTITUTO GERIR**  
Eduardo Reche de Souza  
Presidente





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 284/2019**

**CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**

**CONTRATADA: STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV E CONTROLE DE ACESSO, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** para atendimento à unidade do **HUGO - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO CRUZ** localizado em Goiânia-GO, o qual possui 408 (quatrocentos e oito) leitos.

Atestamos, para fins de comprovação técnica que a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.713.790/0001-88, situada na Av. 136, nº 761, Quadra F44, Lote 02E, Edifício Business Style, Setor Sul em Goiânia/GO, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2019, vem prestando serviços de Locação de Sistema de CFTV e Controle de Acesso.

Atestamos ainda que a referida empresa desenvolve os serviços a contento, demonstrando capacidade técnica e qualidade, cumprindo totalmente as condições contratuais.

Goiânia-GO, 13 de maio de 2020.



Wemerson Rodrigues da Silva  
Diretor Administrativo Financeiro  
HUGO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.713.790/0001-88, estabelecida no AV. T-63, Nº 1296, Sala 504, Ed. New World, Bairro: Setor Bueno, CEP: 74.230-100, Goiânia/GO, Telefone (61) 3386-3737, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista **JARY DO ARAGUAIA CÂMARA DE SOUSA**, inscrito no CREA sob o nº 11.399/D-DF, presta para a empresa **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES -ISG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.969.808/0003-31, estabelecida na Av. E, esquina com a Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Quadra B-29ª, Lote único, Sala 216, Bairro: Jardim Goiás, CEP: 74810-030, Goiânia/GO, os serviços descritos a seguir.

- **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica com locação de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva e treinamento de pessoal.
- **Vigência do Contrato:** 01/09/2012 á 30/01/2016
- **Valor do Contrato:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
- **Local da execução dos serviços:** HDT – Hospital de Doenças Tropicais Anuar Auad, Alameda Contorno, Nº 3556, Bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 74.853-120, Cidade: Goiânia/GO.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                        | QTDE. |
|------|---------------------------------------------------|-------|
| 01   | Câmera IP Bullet HD                               | 09    |
| 02   | Câmeras IP AXIS M113                              | 18    |
| 03   | Câmeras IP AXIS P13 44 E                          | 17    |
| 04   | Switch Gerenciável POE de 24 portas 10/100        | 06    |
| 05   | Cabo de Energia                                   | 07    |
| 06   | Software de Monitoramento CFTV para 35 Câmeras IP | 01    |
| 07   | Servidor de Gerenciamento e Gravação de Imagens   | 01    |
| 08   | HD 2TB                                            | 03    |
| 09   | Nobreak 3.000 KVA                                 | 01    |
| 10   | Rack Padrão 19" 28UX600MM                         | 01    |
| 11   | Bandeja 28U Fixa                                  | 05    |
| 12   | Monitor LCD 21"                                   | 01    |
| 13   | TV LCD 42"                                        | 02    |
| 14   | Fonte de Alimentação 13,8 volts 10ª               | 02    |

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que a desabone comercial e tecnicamente.

Goiânia - GO, 01 de Março 2016.

  
Michelly Tomaz dos Santos  
Supervisora Patrimônio/Transp.  
HDT - HAA

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**

Renato Gomes de Espírito Santo  
Superintendente Administrativo

  
Leandro Soares  
Diretor Executivo  
ISG/HDT/HAA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.713.790/0001-88, estabelecida no AV. T-63, Nº 1296, Sala 504, Ed. New World, Bairro: Setor Bueno, Cep: 74.230-100, Goiânia/GO, Telefone (61) 3386-3737, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista **VALDIVINO CARLOS FERNANDES**, inscrito no CREA sob o nº 7787/TD-GO, presta para a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.858.570/0004-86, estabelecida na Rua Dona Nequita com Dão Barbosa, S/Nº, Quadra 08, Lotes 18,19 Ec-10, Bairro: Jardim Ipiranga, Cep: 74.968-121, Aparecida de Goiânia/GO, os serviços descritos a seguir.

**Objeto:** Prestação de Serviços especializados em segurança eletrônica instalação, configuração, treinamento, manutenção, locação de equipamentos que compõe os sistemas de visualização, gerenciamento de imagens e controle de acesso.

**Vigência do Contrato:** 03/11/2013 a 03/11/2016.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 49.420,22 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

**Local da execução dos serviços:** Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob nº 5419662 com Sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiás-GO.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS     | QTDE. |
|------|--------------------------------|-------|
| 01   | Câmeras IP                     | 48    |
| 02   | Switch                         | 03    |
| 03   | Servidor de Gerenciamento Dell | 01    |
| 04   | Servidor de Visualização       | 02    |
| 05   | TV LCD 42"                     | 03    |

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que a desabone comercial e tecnicamente.

Brasília-DF, 22 de Janeiro 2016.

  
Paulo Brito Bittencourt  
Superintendente IGH

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**

*Paulo Brito Bittencourt*

*Superintendente*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP**, com o responsável técnico **BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO**, prestaram a(o) **CONTRATANTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

#### **DADOS DA OBRA OU SERVIÇO**

Contrato nº: **06/2013**

Objeto: **Prestação dos serviços de monitoramento de sistema de alarme eletrônico predial 24 horas para edifícios pertencentes a TRE-DF, com apoio de viaturas, em 25 locais, e manutenção corretiva de sistema de alarme eletrônico predial, com reposição de peças de acordo com a demanda.**

Valor: **R\$ 32.015,35 anual.**

Local de execução dos serviços:

| <b>CARTÓRIO ELEITORAL</b>               | <b>ENDEREÇO</b>                                                                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º Zona eleitoral - Asa Sul             | SCRS 512, Bloco B, Loja 70 - Asa Sul                                                |
| 2º Zona eleitoral - Paranoá             | Quadra 04, Conjunto B, Lote nº 16 - Paranoá                                         |
| 3º Zona eleitoral - Taguatinga          | Setor QNJ, Área Especial 16 - Taguatinga Norte                                      |
| 4º Zona eleitoral - Gama                | Área Especial 11, Setor Central - Gama                                              |
| 5º Zona eleitoral - Sobradinho          | Quadra 01, Área Reservada nº 01 - Sobradinho                                        |
| 6º Zona eleitoral - Planaltina          | Quadra 01, Lote F, Setor Central Comercial - Planaltina                             |
| 7º Zona eleitoral - Brazlândia          | Área Especial nº 02 Lote A, Setor Norte - Brazlândia                                |
| 8º e 12º Zona eleitoral - Ceilândia     | QNM 12, Via NM 12 A, Lotes 02/04 - Ceilândia Centro                                 |
| 9º Zona eleitoral - Guará I             | QI 07, Lote C - Guará I                                                             |
| 10º Zona eleitoral - Núcleo Bandeirante | Quadra 02, Área Especial 01, Setor de Indústria Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante |
| 11º Zona eleitoral - Cruzeiro           | SHCE/Sul, Quadra 1409, Lote 01 - Cruzeiro Novo                                      |
| 13º Zona eleitoral - Samambaia          | QR 302, Conj. 13, Lote 11, Centro Urbano - Samambaia                                |
| 14º Zona eleitoral - Asa Norte          | SEPN Quadra 510 - Lote - Av. W3 Norte                                               |
| 15º Zona eleitoral - Águas Claras       | Quadra 207, Lote 02 Praça Uirapuru - Águas Claras                                   |
| 16º Zona eleitoral - Ceilândia          | EQNO 12/14, Lote C, Setor O - Ceilândia Norte                                       |
| 17º Zona eleitoral - Gama               | Praça nº 02, Lote 06 Setor Central - Gama                                           |
| 18º Zona eleitoral - Lago Sul           | SHIS QI 11, Área Especial 01 - Lago Sul                                             |
| 19º Zona eleitoral - Taguatinga         | Área Especial 07, Setor G Norte - Taguatinga Norte                                  |
| 20º Zona eleitoral - Ceilândia          | QNN 30, Área Especial J - Ceilândia Sul (Guariroba)                                 |
| 21º Zona eleitoral - Recanto das Emas   | Avenida Recanto das Emas, Quadra 205, Lotes 10 e 11 - Recanto das Emas              |
| <b>POSTO ELEITORAL</b>                  | <b>ENDEREÇO</b>                                                                     |
| São Sebastião                           | Quadra 101, Conjunto 02, Lote 01, Residencial Oeste - São Sebastião                 |
| Santa Maria                             | CL 207, Lotes A3 e A4 - Santa Maria                                                 |
| Riacho Fundo                            | QS 16 AE 14 e AE 15 - riacho Fundo                                                  |
| Itapoã                                  | AE 01 Conjunto N - Itapoã                                                           |
| Cidade Estrutural                       | AE 19, Setor Central - Cidade Estrutural                                            |

**CONTRATADA**

**STAR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - EPP**

**CNPJ: 02.713.790/0001-88**

**Endereço: AVENIDA 136, Nº 761, PARTE S38 QD F-44 LOTE 2E, 11º ANDAR – EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE,  
BAIRRO: SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP:74.093-250**

**Registro: 23801/RF-GO, 2168/RF-DF**

**CONTRATANTE**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

**CNPJ:04.099.695/0001-61**

**Endereço: PRAÇA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, QD. 02 LOTE 06 2º ANDAR, BRASÍLIA – DF CEP: 70.094-901**

**Período de Vigência:08/05/2013 à 07/05/2018**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Prestação dos serviços de monitoramento de sistema de alarme eletrônico predial 24 horas 7 dias por semana para edifícios pertencentes ao TRE-DF, sistema com redundância de GPRS, com apoio de viaturas, em 25 edifícios pertencentes ao TRE-DF, e manutenção corretiva de sistema de alarme eletrônico, com reposição de peças de acordo com a demanda, atendimento imediato após abertura de chamado.

Instalação, reinstalação e remanejamento de equipamentos de acordo com a demanda.

**RESPONSÁVEL TECNICO**

**BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO– ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**CREA Nº:13586/D-GO**

Atesta ainda que a CONTRATADA vem executando satisfatoriamente os serviços de acordo com os termos pactuados em contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Brasília – DF, 24 de outubro de 2017.



**CONTRATANTE**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Marcelo Buarque A. da Silveira*  
Chefe da Seção de Segurança  
Mat.: 0182  
SESEG/CSEG



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para fins de comprovação de realização de Prestação de Serviço de Instalação, Configuração, Treinamento, Manutenção, Locação dos Equipamentos que Compõe o Sistema de Visualização de Imagens no Instituto Sócrates Guanaes - ISG (HDT), que o profissional Jairo Afonso Junior, CPF 320691116-87 CREA 6543/D-DF, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Star Segurança Eletrônica, prestou para o Instituto Sócrates Guanaes - ISG (HDT), os serviços abaixo.

- Servidores para recepção das imagens com armazenamento de até 60 dias;
- Gravação das imagens 24 (Vinte e quatro) horas;
- Acesso remoto
- Demais componentes e serviços na planilha de custos abaixo.

### MATERIAIS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DO SISTEMA DE CFTV

| ITEM | DESCRICAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDE. | UNID.<br>MEDIDA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 1    | <p>Câmeras IP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor de Imagem :CMOS RGB para varredura progressiva de 1/4 polegada</li> <li>• Lente:: Varifocal 3-8 mm: Visão* de 66° - 27°, F1.2, íris DC</li> <li>• Dia e noite: Filtro com bloqueio de infravermelho automaticamente removível</li> <li>• Velocidade de quadros H.264/Motion JPEG: 30 fps em todas as resoluções</li> <li>• Streams de vídeo:Vários streams configuráveis individualmente em H.264 e Motion JPEG Velocidade de quadros e largura de banda controláveis VBR/CBR H.264</li> </ul> | 15    | unidade         |

Hospital de Doenças Tropicais – Avenida Contorno nº 3556, Jardim Bela Vista  
Goiânia –GO Tel. (62) 3201-3642 – E-mail: contratos.hdt@isgsaude.org







|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pan/Tilt/Zoom PTZ: digital posições predefinidas, ronda eletrônica</li> <li>• Alimentação:: 8-20 V CC ou Power over Ethernet (PoE) IEEE 802.3af</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmeras IP</li> <li>• Sensor de imagem:CMOS RGB para varredura progressiva de 1/4 polegada</li> <li>• Iluminação mínima:Cor: 0,6 lux, F1.4, preto e branco: 0,08 lux, F1.4 0 lux com iluminação com IR ligada</li> <li>• Pan/Tilt/Zoom: PTZ digital</li> <li>• Compressão de vídeoH.264 Perfil principal (MPEG-4 Parte 10/AVC) Taxa de quadros H.264: 30 fps em todas as resoluçõesMotion JPEG</li> <li>• Alimentação: o Power over Ethernet IEEE 802.3af Classe 2 (máx. 5,9 W)Switch ou midspan compatível com PoE necessário (não incluído)</li> </ul> | 75 | unidade |
| 4 | Switch Gerenciável POE de 24 portas 10/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6  | unidade |
| 5 | Cabo de Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7  | unidade |
| 6 | <p>Software monitoramento para 35 câmeras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número máximo de licenças: 64,</li> <li>• Licença base:4</li> <li>• Performance de gravação: 250 Mbps (MAX), 150 Mbps (OPTIMAL) *</li> <li>• Sistema Operacional: Linux Embebido</li> <li>• Compressão: H.264, MPEG-4, MJPEG</li> <li>• Cliente remoto: NuClient (Software), NuClient (Web), iViewer (Mobile App)</li> <li>• SO do cliente remoto: Windows XP (32 bit), Win 7 (32 and 64bit),</li> </ul>                                                                                                  | 2  | unidade |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | <p>Mac OS X 10.6 e superior</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plataforma para telemóvel: iPhone, iPad, Android and Blackberry</li> <li>• Baías HDD:4</li> <li>• Nível RAID: 0,1,5,10</li> <li>• Armazenamento externo opcional: DAS (AXUS FiT 300, AXUS FiT 500, PROWARE EP-2123-UA), iSCSI S4600</li> <li>• Porta Ethernet:: 6 x USB 2.0, 1 x eSATA</li> <li>• Áudio: uma via</li> <li>• Voltagem: 100-220v</li> <li>• Consumo:200w</li> <li>• Dimensões (A x L x P): 210 x 200 x 320 mm   44.5 x 441 x 428.8 mm</li> </ul> <p>Idiomas suportados: Chinês (simplificado), Chinês (tradicional), Checo, Dutch, Inglês, Finlandês Italiano, Japonês, Coreano, Português (Brasil), Russo, Sérvio, Espanhol, Sueco</p> |    |         |
| 7  | Servidor de Gerenciamento e Gravação de Imagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4  | unidade |
| 8  | HD 3TB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8  | unidade |
| 9  | No-break 4.000 KVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1  | unidade |
| 10 | Rack Padrão 19" 28UX600MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1  | unidade |
| 11 | Bandeja 28U FIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5  | unidade |
| 12 | "Monitor LCD 21"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2  | unidade |
| 13 | "TV LCD 42"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4  | unidade |
| 16 | Servidor de Visualização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4  | unidade |
| 18 | Régua tomada 8 pinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 | unidade |

|    |                                |        |         |
|----|--------------------------------|--------|---------|
| 19 | Porca gaiola                   | 100    | unidade |
| 20 | Conector plug fêmea            | 15     | unidade |
| 21 | Conector plug macho            | 10     | unidade |
| 22 | Abraçadeira plástica media     | 400    | unidade |
| 23 | Caixa Hermética 20x20x10       | 8      | unidade |
| 24 | Conectores RJ-45 CAT-6         | 500    | unidade |
| 25 | Capa RJ-45 cat6                | 500    | unidade |
| 26 | Cabo PP 2,5 mm 3 fios          | 1.000  | metro   |
| 27 | Cabo UTP CAT 6 branco          | 10.000 | metro   |
| 28 | Abraçadeira tipo copo 3/4"     | 1.340  | unidade |
| 29 | Conector para petrolete tipo x | 600    | unidade |
| 30 | Petrolete tipo X               | 300    | unidade |
| 31 | Caixa passagem 40x40 parede    | 4      | unidade |
| 32 | Copex revertido prata 3/4      | 100    | metro   |
| 33 | Box reto 3/4                   | 117    | unidade |
| 34 | Bucha/parafuso s6              | 500    | unidade |
| 35 | Tubo 3/4" galvanizado          | 2.000  | metro   |

Hospital de Doenças Tropicais – Avenida Contorno nº 3556, Jardim Bela Vista  
Goiânia –GO Tel. (62) 3201-3642 – E-mail: [contratos.hdt@isgsaude.org](mailto:contratos.hdt@isgsaude.org)





01 – Contrato Nº 091/2012

02 – **Objeto do Contrato:** Prestação de Serviço de Instalação, Configuração, Treinamento, Manutenção, Locação dos Equipamentos que compõe o Sistema de Visualização de Imagens.

**Endereço da Obra ou Serviço Técnico:** Avenida Contorno Quadra 01 área – Jardim Bela Vista Goiânia – GO – CEP: 74.000-000.

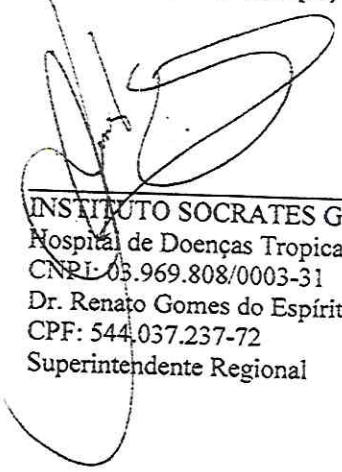
03 - **Empresa Contratada dos Serviços:** Star Segurança Eletrônica LTDA-EPP CNPJ Sob o nº 02.713.790/0001-88 com seu escritório no endereço na Avenida T63 nº 1.296. Edifício New Word, sala 504 Setor Bueno – Goiânia-GO.

04 - **Empresa Contratante dos Serviços:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG, CNPJ sob o nº 03.969.808/0003-31 com seu endereço na Avenida Goiás, nº 315. Edifício Itamaraty, Sala 606, Centro. CEP: 74.005-010 Goiânia – GO.

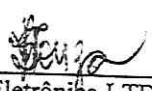
05 - **Dados Do Profissional Técnico:** Jairo Afonso Júnior inscrito no CPF nº 320.691.116-87, CREA/DF 6543-D-DF.

06 – **Período de Participação nos Serviços:** Início/Fim – 01/09/2012.

Goiânia – GO 04 de Julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO SOCRATES GUANAES  
Hospital de Doenças Tropicais  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Dr. Renato Gomes do Espírito Santo  
CPF: 544.037.237-72  
Superintendente Regional

  
\_\_\_\_\_  
Jairo Afonso Júnior  
Responsável Técnico  
Engenheiro Eletricista  
CREA 6.543/D-DF

  
\_\_\_\_\_  
Star Segurança Eletrônica LTDA – EPP  
CNPJ: 02.713.790/0001-88  
Roberta Pereira de Souza  
CPF: 699.094.661-04  
Sócia

Hospital de Doenças Tropicais – Avenida Contorno nº 3556, Jardim Bela Vista  
Goiânia – GO Tel. (62) 3201-3642 – E-mail: contratos.hdt@isgsaude.org



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 284/2019 E Nº 485/2020

**CONTRATANTE:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

CNPJ Nº 11.344.038/0015-01

**CONTRATADA:** STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ Nº 02.713.790/0001-88

**OBJETO:** Prestação de serviços de serviços de “LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV CONTEMPLANDO 120 (CENTO E VINTE) CÂMERAS E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, AMBOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS; SOFTWARES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO; TREINAMENTO DE PESSOAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA”, para a unidade do HUGO - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO CRUZ localizado em Goiânia-GO, o qual possui 408 (quatrocentos e oito) leitos, com especialização em trauma, urgência e emergência.

Atestamos, para fins de comprovação técnica que a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.713.790/0001-88, estabelecida na Avenida 136, nº 761, Quadra F44, Lote 02E, Edifício Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, em conformidade com os Contratos de Prestação de Serviços nº 284/2019 e nº 485/2020, e respectivos Termos Aditivos, vem prestando serviços de Locação de Sistemas de CFTV e Controle de Acesso, incluindo equipamentos; softwares; instalação e manutenção; treinamento de pessoal e disponibilização de toda a infraestrutura necessária, na Unidade Hospitalar: HUGO - Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz localizado em Goiânia-GO.

  
Luciano Ringergui  
Diretor Administrativo  
HUGO

Atestamos ainda que a referida empresa desenvolve os serviços a contento, demonstrando capacidade técnica e qualidade, cumprindo totalmente as condições contratuais.

Goiânia/GO; 16 de dezembro de 2020.



Luciano Fingergut  
Diretor Administrativo  
HUGO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**



**DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES**  
**INSCRIÇÃO** **VALIDADE**

**SITUAÇÃO DO CADASTRO**

**3542033**

**21/07/2024**

**ATIVO**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**  
STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA EPP  
**ENDEREÇO**  
AV 136 NUM 761 QD F44 LT 02E - SET SUL

**NOME DE FANTASIA**  
STAR SEGURANCA ELETRONICA

**INFORMAÇÕES GERAIS**

|                                                     |                                            |                                    |                                             |                               |                         |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b><br>SOCIEDADE EMP. LIMITADA | <b>ABERTURA</b><br>05/07/2013              | <b>ÚLTIMO EVENTO</b><br>23/06/2022 | <b>NATUREZA</b><br>ALTERACAO                | <b>ORIGEM</b><br>CONTRIBUINTE | <b>TRIE</b><br>ISS/     |
| <b>ESCRITA CONTÁBIL</b><br>NAO                      | <b>ESTIMATIVA</b><br>ENQ. SIMPLES NACIONAL |                                    | <b>INCENTIVO/REGIME</b><br>SIMPLES NACIONAL |                               | <b>ISENTO/IM</b><br>NAO |

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

|                                   |                           |                                         |                          |                 |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>CNPJ</b><br>02.713.790/0001-88 | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> | <b>INSCRIÇÃO COMERCIAL</b><br>221064290 | <b>REGISTRO</b><br>JUCEG | <b>NUM</b><br>2 |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------|

**ATIVIDADES EXECUTADAS**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                 |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 801110100     | Atividades de vigilância e segurança privada                                                                     |
| 821999900     | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente       |
| 773909900     | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operação |
| 475120100     | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                    |
| 802000100     | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico                                                  |
| 951180000     | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                                             |

**PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA**

|                                          |                           |                                                  |
|------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>NOME</b><br>BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE | <b>CPF</b><br>00627378137 | <b>ENDEREÇO</b><br>RUA 33 SUL LT 09 - TAGUATINGA |
|------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|

**ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

|                                    |                                       |                    |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| <b>DATA INCLUSÃO</b><br>15/07/2013 | <b>ÚLTIMA ALTERAÇÃO</b><br>23/06/2022 | <b>N. PROCESSO</b> |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|

EM 23/06/2022 EFETUOU ALTERACAO

**DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA**  
**CNPJ: 02.713.790/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:09:13 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **D3EA.D35E.B63E.5074**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Polícia Militar  
do Estado  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

## CERTIFICADO

**PROCESSO:** 202400002003294

**ASSUNTO:** Certificado de Registro

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** STAR SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA

**CNPJ:** 02.713.790/0001-88

**ENDEREÇO:** Av. 136, nº 761, Quadra F44, lote  
02E, Ed. Nasa Busi

**BAIRRO:** Setor Sul

**CIDADE:** Goiânia

**ESTADO:** Goiás

**CERTIFICO** que, nos termos preconizados pela lei nº 15.985, datada de 16 de fevereiro de 2007, combinado com a lei nº 22.201 de 10 de agosto de 2023, bem como na Portaria nº 1161/16/SSP, de 30 de novembro de 2016, a empresa acima individualizada encontra-se autorizada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio da Divisão de Controle de Atividades Especiais - DCAE/Quartel do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, a prestar Serviços de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico em Sistemas de Alarmes.

Assinatura manuscrita em tinta azul.





Documento assinado eletronicamente por **KARISON FERREIRA SOBRINHO, Comandante**, em 20/03/2024, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58075863** e o código CRC **8499C3CC**.

SEÇÃO DE VISTORIA DE EMPRESAS PRIVADAS-DCAE/CALTI  
RUA . . Qd.. Lt., . - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -  
(62)3201-1688.



Referência: Processo nº 202400002003294



SEI 58075863



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do  
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de  
Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada,  
que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e  
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos  
mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

#### Identificação:

Requerente : **STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **02.713.790/0001-88**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**,  
até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

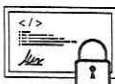
**CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as  
Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do  
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital  
do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro  
(05/03/2024).

Cartório Distribuidor Cível  
Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29  
Total.....:69,94  
Data Receita.....:05/03/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 217626793



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 05/03/2024 às 17:34:07

Para validar este documento informe o código 4000 0242 1762 6793 1486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



5 de março de 2024

Luis Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

#### Identificação:

Requerente : STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : 02.713.790/0001-88  
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

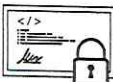
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

Cartório Distribuidor Cível  
Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29  
Total.....:69,94  
Data Receita.....:05/03/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 217626890



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 05/03/2024 às 17:34:46  
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1762 6890 7862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



PROCESSO SELETIVO 04/2024 - HEMU

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

### Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 004/2024 – HEMU, vem **HABILITAR** a Proponente **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ 02.713.790/0001-88, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor proposta, e com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ 02.713.790/0001-88. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy  
Comissão de Processo Seletivo IGH